



MUNICÍPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 12/12/2012

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 16,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. Alfredo Falamino Barroso

VEREADORES: Sr. António José Rega Matos Recto
Sr. Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial
Sr. José Manuel Mendes Portel
D. Maria Inácia Pulido Cachopas

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

NOME: Maria Arminda F. M. P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 3.214.235,89 €

Operações Não Orçamentais: 107.567,99 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

ABERTURA

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor Alfredo Falamino Barroso, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores António José Rega Matos Recto, Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial, José Manuel Mendes Portel e Maria Inácia Pulido Cachopas.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação da Câmara a ata da reunião de 28/11/2012.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a ata acima referida.

O Senhor Vereador Freixial perguntou por que razão foram retirados os contentores que se encontravam junto à mesa de pedra na Estrada de Évora.

O Senhor Vereador Recto informou que se trata de uma experiência, porque se verificava, constantemente que os contentores estavam vazios e ao redor era uma autêntica lixeira, por isso foram retirados e vai ser colocada uma placa com os dizeres "proibido deitar lixo", para ver se assim funciona e se o parque se mantém limpo.

O Senhor Vereador Freixial disse que na rua da piscina coberta, apesar de lá estarem os sinais de estacionamento proibido dos dois lados, há sempre carros estacionados e no cruzamento com a Estrada dos Foros, mesmo na curva estão os contentores e torna-se perigoso porque os carros ficam fora de mão, considera que se deviam mudar os contentores de sítio.

O Senhor Presidente disse que era uma questão a analisar.

O Senhor Vereador Freixial perguntou o que se passou com a cantina da escola, num dia em que não era para haver almoços, devido a problemas de gás.

O Senhor Presidente informou que o que se passou não teve gravidade, mas podia ter sido muito grave. Informou que devido às obras da escola, a Parque Escolar contratou com a firma Barroso & Filhos, o aluguer do espaço para funcionamento do refeitório enquanto decorressem as obras, ao que consta havia uma tentativa de negociação entre o proprietário e a Parque Escolar para atualização da renda, a Câmara não tinha qualquer conhecimento, só teve conhecimento nesse dia em que o proprietário cortou o gás, não havendo assim hipóteses de serem confeccionadas as refeições previstas na ementa. Assim que as funcionárias deram conhecimento ao Vereador Portel, de imediato foi tentar resolver a situação, apelando junto do proprietário para que ligasse o gás que a Câmara iria tentar resolver a situação junto da DREA.

O Senhor Presidente considera a atitude incorreta, uma vez que não houve qualquer contato junto da Câmara a comunicar o que se estava a passar nem a dar conhecimento da intenção que tinha em cortar o gás. A Câmara logo nesse dia, de imediato, contactou a DREA, já houve uma reunião

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

com a Câmara, a Parque Escolar, a DREA e o representante do Barroso & Filhos e o assunto ficou resolvido, já chegaram a acordo sobre um novo valor da renda.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se a Câmara não pode colocar sinais de STOP na estrada da Fazendinha e junto à COOP, no Freixo.

O Senhor Vereador Recto disse que vai verificar se não houver sinais de STOP nos locais referidos, serão colocados.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se a obra do Centro Histórico já está concluída, uma vez que não está ainda colocada a placa de doação da cerca de José Pinto.

O Senhor Vereador Recto informou que a obra está concluída e a placa será colocada.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Subsídios

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efetuados.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, cuja cópia se anexa a esta ata, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente.
A Câmara tomou conhecimento.

EXPEDIENTE

Não houve assuntos tratados neste ponto da ordem de trabalhos.

CONTRATOS DE AVENÇA

Presente a informação do Senhor Vice-Presidente que de seguida se transcreve:

*“Abertura de procedimento concursal de ajuste direto conducente à celebração de **contrato de prestação de serviços – Avença com Nuno Ricardo Neves Batista**, tendente a assegurar os serviços relacionados com as candidaturas a fundos comunitários, do Município de Redondo.*

Considerando:

*- Que o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo, **no âmbito da Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários**, assegurar uma pesquisa e conhecimento profundo e atualizado dos mecanismos de funcionamento e dos meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros, apoiar todos os serviços municipais na preparação e gestão dos processos de candidatura aos fundos comunitários ou a desenvolver, em contratos-programa ou sob outras modalidades, com a administração central, regional ou local e acompanhar a execução dos mesmos, elaborando*

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

relatórios periódicos do grau de realização, definir e implementar uma estratégia de capitalização de investimento através, designadamente, do aproveitamento dos ativos municipais e da atracção de novas fontes de receita e angariação de recursos junto de entidades externas, promover e coordenar a preparação, organização, gestão e controlo de todas as candidaturas do município a co-financiamento externo, nacional e comunitário, aconselhar e proporcionar aos órgãos e serviços municipais informação sobre os diferentes mecanismos de financiamento existentes, **no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico**, promover e realizar as ações necessárias para o planeamento estratégico integrado de desenvolvimento do Concelho de Redondo, incluindo todas as vertentes associadas, assegurar o relacionamento com as atividades económicas exercidas no território municipal ou que nele se pretendam instalar, aprofundar o conhecimento das atividades económicas locais e definir uma estratégia de atracção de investimento para o Concelho, Realizar e apoiar estudos e ações destinadas à revitalização do comércio tradicional, apoiar as diversas áreas do tecido económico local (comércio, indústria, agricultura, pesca, serviços e outros), incentivando à sua revitalização e modernização, colaborando ainda na apresentação de candidaturas a financiamentos comunitários e da administração central, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

- Que a atividade regulamentar não se esgota num único momento, sendo uma atividade que necessita de um acompanhamento permanente;

- Acresce ainda, que desde 2009 o técnico Nuno Ricardo Neves Batista, acompanha os serviços acima referidos.

- O Contrato a Termo Certo, celebrado com a Jurista, atingirá o termo em 10/12/2012, não podendo o mesmo ser renovado com base no OE/2012.

- Que face ao exposto, é necessária a contratação de um técnico, para exercer as atividades supra descritas e para a prática de outros atos que se tornem necessários;

- Que é intenção da Autarquia, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença, por estarmos na presença da execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, que o contratado deverá prestar com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho;

- Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- Que, ainda, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro e dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a celebração de contrato de avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo;

- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 26º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2012, ou seja:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

- b) Confirmação do cabimento orçamental

- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 26º do OE 2012;

- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;
- Que existe cabimento orçamental;
- Que nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;
- Que é intenção da Autarquia celebrar o contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença com Nuno Ricardo Neves Batista, Licenciada em Economia, NIF: 227593936 com residência na Rua da Escola, n.º5, 2040-153, Fraguas – Rio Maior, para proceder ao acompanhamento e desenvolvimento das atividades relacionadas **com a Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários e no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico**;
- Que o contrato de avença tenha a duração de doze meses, e pelo valor total de € 14.400 (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em doze prestações mensais, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro;
- Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 4 a 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, seja emitido parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Nuno Ricardo Neves Batista, Licenciado em Economia, NIF: 227593936 com residência na Rua da Escola, n.º5, 2040-153, Fraguas – Rio Maior, com a duração de doze meses e pelo valor total de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em doze prestações mensais, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, para proceder ao acompanhamento e desenvolvimento das atividades relacionadas **com a Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários e no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico**, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, por ser dado cumprimento à redução do valor do contrato, em caso de enquadramento no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro e por existir cabimento orçamental;
- Que o contrato de avença tenha a duração de doze meses, prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;
- Que o preço base mensal seja fixado em € 1.200 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se tal for devido;

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a proposta apresentada.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

Presente a informação do Senhor Vice-Presidente que de seguida se transcreve:

"Abertura de procedimento concursal de ajuste direto conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – Avença com Ana Isabel Madeira Marques Pinto, tendente a assegurar os serviços jurídicos do Município de Redondo.

Considerando:

- Que o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo a atualização e a elaboração de raiz de vários regulamentos municipais com vista à sua adequação ao quadro legislativo atualmente em vigor e às necessidades evolutivas da autarquia, nomeadamente do Regulamento dos Mercados e Feiras, do Regulamento dos Cemitérios, do Regulamento de Gestão do Espaço Público, do Regulamento de Publicidade, do Regulamento Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Redondo, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e do Regulamento das Taxas Municipais, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Que a atividade regulamentar não se esgota num único momento, sendo uma atividade que necessita de um acompanhamento permanente;

- Que importa prestar acompanhamento técnico, na vertente jurídica, ao nível da atualização patrimonial dos bens imóveis junto da Conservatória do Registo Predial e dos serviços de Finanças, o que implica, muitas vezes, a prática de atos próprios de advogado;

- Acresce ainda, que desde 2009 a jurista Ana Isabel Madeira Marques Pinto acompanha os serviços acima referidos.

- O Contrato a Termo Certo, celebrado com a Jurista, atingirá o termo em 10/12/2012, não podendo o mesmo ser renovado com base no OE/2012.

- Que face ao exposto, é necessária a contratação de uma jurista, com inscrição na Ordem dos Advogados, para exercer as atividades supra descritas e para a prática de outros atos próprios de advogado que se tornem necessários;

- Que é intenção da Autarquia, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença, por estarmos na presença da execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, que o contratado deverá prestar com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho;

- Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- Que, ainda, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro e dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a celebração de contrato de avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo;

- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 26º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2012, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 26º do OE 2012;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;
- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;
- Que existe cabimento orçamental;
- Que nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 - B/2011, de 30 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;
- Que é intenção da Autarquia celebrar o contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença com Ana Isabel Madeira Marques Pinto, Licenciada em Direito, Advogada, NIF: 214016765 com residência na Av. Heróis do Ultramar, n.º158, 7005-161, Évora, para proceder à adaptação quadro regulamentar municipal e efetuar o seu acompanhamento e atualização e para proceder ao acompanhamento técnico, na vertente jurídica, da atualização patrimonial dos bens imóveis junto da Conservatória do Registo Predial e dos serviços de Finanças e para a prática de atos próprios de advogado que se tornem necessários;
- Que o contrato de avença tenha a duração de doze meses, e pelo valor total de € 14.400 (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em doze prestações mensais, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 64 - B/2011, de 30 de dezembro;
- Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 4 a 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 - B/2011, de 30 de dezembro, seja emitido parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Ana Isabel Madeira Marques Pinto, Licenciada em Direito, Advogada, Contribuinte Fiscal n.º 214016765, com residência na Av. Heróis do Ultramar, n.º158, 7005-161, Évora, com a duração de doze meses e pelo valor total de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em doze prestações mensais, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, para proceder à adaptação quadro regulamentar municipal e efetuar o seu acompanhamento e atualização e para proceder ao acompanhamento técnico, na vertente jurídica, da atualização patrimonial dos bens imóveis junto da Conservatória do Registo Predial e dos serviços de Finanças, bem como para a prática de atos próprios de advogado que se tornem necessários, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, por ser dado cumprimento à redução do valor do contrato, em caso de enquadramento no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 - B/2011, de 30 de dezembro e por existir cabimento orçamental;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

- Que o contrato de avença tenha a duração de doze meses, prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

- Que o preço base mensal seja fixado em € 1.200 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se tal for devido;

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a proposta apresentada.

Presente a informação do Senhor Vice-Presidente que de seguida se transcreve:

*Abertura de procedimento concursal de ajuste direto conducente à celebração de **contrato de prestação de serviços – Avença com José Joaquim Mataloto Siquenique**, tendente a assegurar os serviços relacionados Serralharia Civil, do Município de Redondo.*

Considerando:

- Que no presente caso, o contrato de aquisição de serviços tem como objectivo, a **substituição/reparação de janelas e portas dos Edifícios Municipais, (Piscinas Descobertas, Piscinas Cobertas, Mercado Municipal, Gimnodesportivo e outros)**, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

- Que a atividade regulamentar é desenvolvida nas instalações do prestador do serviço, sem qualquer relação de subordinação hierárquica ou técnica;

- Que face ao exposto, é necessária a contratação de um Serralheiro Civil, para exercer as atividades supra descritas;

- Que é intenção da Autarquia, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença, por estarmos na presença da execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, que o contratado deverá prestar com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho;

- Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

- Que, ainda, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro e dos n.sº 4 e 8 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a celebração de contrato de avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo;

- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 26º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2012, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 26º do OE 2012;

- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;

- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;

- Que existe cabimento orçamental;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

- Que nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;
- Que é intenção da Autarquia celebrar o contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença com José Joaquim Mataloto Siquenique, Serralheiro Civil, NIF: 129113166 com residência no Monte da Fonte Seca, Cx Postal - 503, Redondo, para proceder à substituição/ reparação de janelas e portas dos Edifícios Municipais.
- Que o contrato de avença tenha a duração de doze meses, e pelo valor total de € 10.800 (dez mil e oitocentos euros), a pagar em doze prestações mensais, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro;
- Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 4 a 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, seja emitido parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com José Joaquim Mataloto Siquenique, Serralheiro Civil, NIF: 129113166 com residência no Monte da Fonte Seca, Cx Postal - 503, Redondo, com a duração de doze meses e pelo valor total de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), a pagar em doze prestações mensais, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, para proceder à substituição/ reparação de janelas e portas dos Edifícios Municipais, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, por ser dado cumprimento à redução do valor do contrato, em caso de enquadramento no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro e por existir cabimento orçamental;
- Que o contrato de avença tenha a duração de doze meses, prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;
- Que o preço base mensal seja fixado em € 900 (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se tal for devido.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a proposta apresentada.

Presente a informação do Senhor Vice-Presidente que de seguida se transcreve:

“Considerando:

- Que o Município de Redondo celebrou com **Gisela Barros** um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença;
- Que o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo a fiscalização sanitária do mercado, fiscalização das instalações para alojamento de animais, participação em campanhas de sensibilização e inspeção de estabelecimento de restauração e bebidas, inspeção do canil

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

Municipal, não podem ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, sendo exclusivo de profissionais inscritos na ordem dos veterinários, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Acréscimo ainda, que desde 2005 a Técnica Gisela Barros, acompanha os serviços acima referidos.

O Contrato de prestação de serviços, celebrado com a Veterinária Gisela Barros, atingirá o termo da renovação no dia 31.12.2012.

- Que nos termos do n.º 4 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro a renovação de contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo;

- Que nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, nas autarquias locais a competência para a emissão do parecer é do órgão executivo;

- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 26º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2012:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

- Que é intenção da Autarquia renovar o contrato de aquisição de serviços com vista a manter, fiscalização sanitária do mercado, fiscalização das instalações para alojamento de animais, participação em campanhas de sensibilização e inspeção de estabelecimento de restauração e bebidas, inspeção do canil Municipal;

- Que o contrato de avença tenha a duração de seis meses, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro;

- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;

- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;

- Que a exigência imposta pelo n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro não é aplicável à renovação do contrato de aquisição de serviços cujo parecer prévio se solicita;

- Que existe cabimento orçamental;

- Que nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

A) Que, nos termos conjugados do disposto no n.ºs 4 e 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro seja emitido parecer favorável à renovação de contrato de aquisição de serviços com Gisela Afonso de Castro Barros, NIF199164347, com residência na, Rua do Almagre, Fração Z, em Redondo, cujo objetivo é a fiscalização sanitária do mercado, fiscalização das instalações para alojamento de animais, participação em campanhas de sensibilização e inspeção de estabelecimento de restauração e bebidas, inspeção do canil Municipal.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a proposta apresentada.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

Presente a informação do Senhor Vice-Presidente que de seguida se transcreve:

"Considerando:

*- Que o Município de Redondo celebrou com **Jorge Manuel Lopes Roque**, um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença;*

- Que o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo a assunção, pelo contratado, a fiscalização Técnica de Obras Municipais, feitas por administração direta e indireta, fazer cumprir calendário de obras, emitir pareceres no âmbito do planeamento e ordenamento do território, dar pareceres necessários ao prosseguimento dos processos, fiscalizar o cumprimento de regulamentos e normas sobre construções particulares, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Acréscce ainda, que desde 2011 o Técnico Jorge Manuel Lopes Roque acompanha os serviços acima referidos.

O Contrato de prestação de serviços, celebrado com a Jorge Manuel Lopes Roque, atingirá o termo da renovação no dia 02.01.2013.

- Que nos termos do n.º 4 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro a renovação de contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo;

- Que nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, nas autarquias locais a competência para a emissão do parecer é do órgão executivo;

- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 26º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2012:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

- Que é intenção da Autarquia renovar o contrato de aquisição de serviços com vista a manter, a fiscalização Técnica de Obras Municipais, feitas por administração direta e indireta, fazer cumprir calendário de obras, emitir pareceres no âmbito do planeamento e ordenamento do território, dar pareceres necessários ao prosseguimento dos processos, fiscalizar o cumprimento de regulamentos e normas sobre construções particulares;

- Que o contrato de avença tenha a duração de doze meses, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro;

- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;

- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;

- Que a exigência imposta pelo n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro não é aplicável à renovação do contrato de aquisição de serviços cujo parecer prévio se solicita;

- Que existe cabimento orçamental;

- Que nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- Que, nos termos conjugados do disposto no n.os 4 e 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro seja emitido parecer favorável à renovação de contrato de aquisição de serviços com Jorge Manuel Lopes Roque, NIF205982824, com residência na, Rua António Baptista Rico n.º7, em Redondo, cujo objetivo é a fiscalização Técnica de Obras Municipais feitas por administração direta e indireta, fazer cumprir calendário de obras, emitir pareceres no âmbito do planeamento e ordenamento do território, dar pareceres necessários ao prosseguimento dos processos, fiscalizar o cumprimento de regulamentos e normas sobre construções particulares.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a proposta apresentada.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA DO CALVÁRIO (ENVOLVENTE E ACESSOS AO CENTRO DE SAÚDE)

Presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento a dar conta da possibilidade de apresentação de candidatura relativa à Requalificação Urbana da Zona do Calvário (envolvente e acessos ao Centro de Saúde), acompanhada de Memória Descritiva da operação e Documento Integrador para o aglomerado de Redondo. O Sr. Presidente explicou que este documento constitui uma especificação do Plano de Ação da Agenda 21 Local para esta localidade, onde se evidencia o enquadramento das ações desenvolvidas ou a desenvolver no aglomerado urbano, integradas na linha de atuação estratégica do concelho. Mais esclareceu que estes documentos constituem requisito e farão parte da candidatura a apresentar ao Aviso de Concurso n.º 1/2012 com o código ALENT 59-2012-09 do Eixo 9 – Coesão Local e Urbana.

A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Documento Integrador e apresentar a candidatura nos termos propostos.

SUBSÍDIOS

Presente uma carta em nome de Catarina Rosa Rebocho Pistola Curado, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara em materiais para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta branca de água.

Presente uma carta em nome de Felicidade da Conceição Gomes Dionísio Macedo, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na reparação do teto da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta atribuir a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 3 dias.

Presente uma carta em nome de Maria Inácia Pita Rebocho, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara em materiais para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente uma carta em nome de Nádía Sofia Siquenique Piteira, residente nos Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio da Câmara em materiais para reparação de paredes da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 5 sacas de cimento, 1 palete de tijolo de 11 e 1 m³ de areia.

Presente uma carta em nome de Ângelo Joaquim da Silva Siquenique, residente nos Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio da Câmara em materiais para efetuar obras de melhoria da sua habitação.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 19/2012 REUNIÃO DE 12/12/2012

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 35 tijolos de 15, 2 sacas de cimento e 0,5 m³ de areia.

Presente uma carta da Associação de Reformados e Pensionistas de Redondo, solicitando o apoio financeiro da Câmara para a realização do seu almoço de Natal.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio financeiro no valor de 450,00 €.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel informando que, no âmbito do apoio prestado pelo Município de Redondo às associações culturais do concelho, propõe a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.700,00 €, à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, como participação nas despesas com a aquisição de fardas para os novos elementos da banda da associação.

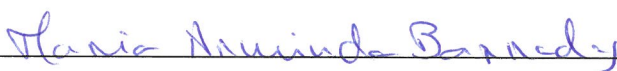
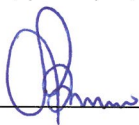
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel informando que, no âmbito do apoio prestado às associações desportivas do concelho, propõe a atribuição ao Redondense Futebol Clube, um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 €, como pagamento da 2ª tranche do subsídio anual para apoio às modalidades desportivas, conforme regulamento em vigor.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, conceder o subsídio proposto.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,00 horas, pelo que, de tudo, para se constatar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada.



ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO					DATA	ANO	PAGINA
							2012/12/10	2012	1

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
19		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/01/04	25,00	2012/01/04	2012/12/05
44		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/02/07	25,00	2012/02/07	2012/12/05
66		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/03/07	25,00	2012/03/07	2012/12/05
89		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/04/05	25,00	2012/04/05	2012/12/05
112		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/05/10	25,00	2012/05/10	2012/12/05
139		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/06/01	55,77	2012/06/01	2012/12/05
161		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/07/06	55,77	2012/07/06	2012/12/05
184		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/08/07	55,77	2012/08/07	2012/12/05
205		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/09/04	55,77	2012/09/04	2012/12/05
231		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/10/09	55,77	2012/10/09	2012/12/05
259		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/11/09	30,77	2012/11/09	2012/12/05
266		T P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOOURARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/26	3.249,43	2012/11/26	2012/11/28
283		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2012/12/06	116,84	2012/12/06	2012/12/07
2165		F P	341163558	SANOTEL	0035-00000033230 CHQ-	2012/10/01	109,00	2012/10/01	2012/12/04
2215		F P	505802953	J.C.SALVADOR -INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-3949	2012/10/10	2.504,79	2012/10/10	2012/11/30
2618		G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2012/10/31	50,00	2012/10/31	2012/12/04
2619		F P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2012/10/31	127,92	2012/10/31	2012/12/04
2620		G P	194243133	JOAO LUIS PITEIRA GRILO	0010-00002331543 CHQ-	2012/10/31	74,25	2012/10/31	2012/12/05
2637		F P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/09	929,33	2012/11/09	2012/12/05
2648		F P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2012/11/13	146,49	2012/11/13	2012/11/30
2662		F P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2012/11/19	694,64	2012/11/19	2012/12/04
2663		G P	503454109	AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/19	74,00	2012/11/19	2012/11/27
2664		G P	503454109	AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/19	74,00	2012/11/19	2012/11/27
2671		F P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A	0035-00000489330 CHQ-TB-4621	2012/11/20	26.798,54	2012/11/20	2012/11/27
2672		F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	93,40	2012/11/20	2012/11/27
2673		F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	1.986,20	2012/11/20	2012/11/27
2675		F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	23,18	2012/11/20	2012/11/27
2676		F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	268,21	2012/11/20	2012/11/27
2677		F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	4.104,23	2012/11/20	2012/11/27
2678		F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	39,38	2012/11/20	2012/11/27
2679		F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	26,44	2012/11/20	2012/11/27
2680		F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	1.986,20	2012/11/20	2012/11/27
2682		F P	600080200	AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4642	2012/11/20	3.564,80	2012/11/20	2012/11/27
2684		F P	501544984	A.MENDES TORRADO & CARVALHO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4640	2012/11/20	495,43	2012/11/20	2012/11/26
2686		F P	503976547	APOGEU - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PROFISSIONAIS, LD	0035-00000033230 CHQ-228367	2012/11/20	602,45	2012/11/20	2012/11/27
2687		F P	507544447	ASTEL - ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELECTROMECHANICOS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4646	2012/11/20	49,34	2012/11/20	2012/11/26
2688		F P	900338962	AUROLINO AUGUSTO CALDEIRA, HERDS	0035-00000033230 CHQ-228368	2012/11/20	73,80	2012/11/20	2012/11/27
2690		F P	500038015	AUTO SUECO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4647	2012/11/20	69,94	2012/11/20	2012/11/26
2691		F P	509337910	BENCAPOR - PRODUÇÃO DE INERTES S A	0035-00000033230 CHQ-228369	2012/11/20	192,73	2012/11/20	2012/11/27
2692		F P	509909809	BIG PICTURE 2 FILMS,LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4649	2012/11/20	221,40	2012/11/20	2012/11/26
2693		F P	500806152	BARROSO & FILHOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4648	2012/11/20	189,46	2012/11/20	2012/11/26
2695		F P	501142290	CABENA - CABINAS DE BENAVENTE, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4650	2012/11/20	71,32	2012/11/20	2012/11/27
2696		F P	106492934	CLEMENTE JOSE SARAIVA FALE	0035-00000033230 CHQ-TB-4657	2012/11/20	272,45	2012/11/20	2012/11/26
2697		F P	500436380	CASA VIEIRA BRANCO	0035-00000033230 CHQ-TB-4652	2012/11/20	266,00	2012/11/20	2012/11/26
2698		F P	104292237	ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-4644	2012/11/20	11,07	2012/11/20	2012/11/26
2702		F P	118825372	CELESTINO ANTÓNIO VALENTE	0035-00000033230 CHQ-TB-4653	2012/11/20	1.008,60	2012/11/20	2012/11/26
2704		F P	500066884	COLOMBIA TRISTAR WARNER FILMES DE PORTUGAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4658	2012/11/20	369,00	2012/11/20	2012/11/26
2706		F P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-4662	2012/11/20	1.467,71	2012/11/20	2012/11/28
2707		F P	503440256	DESPORTREINO - ARMAZEM DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4664	2012/11/20	1.349,77	2012/11/20	2012/11/26
2708		F P	500209391	DIARIO DO SUL	0035-00000033230 CHQ-228370	2012/11/20	307,50	2012/11/20	2012/11/27
2709		F P	121603385	DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO BARRINHA	0035-00000033230 CHQ-TB-4665	2012/11/20	1.345,27	2012/11/20	2012/11/27
2710		F P	501440356	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA	0035-00000033230 CHQ-TB-4645	2012/11/20	125,46	2012/11/20	2012/11/27
2711		F P	500106088	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4668	2012/11/20	222,88	2012/11/20	2012/11/27
2712		F P	503586587	ESTREMOZ CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4666	2012/11/20	513,14	2012/11/20	2012/11/27
2713		F P	500102678	EVORACOR - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TINTAS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4667	2012/11/20	34.429,05	2012/11/20	2012/11/27
2715		F P	504637037	FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE FLUIDOS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4671	2012/11/20	844,09	2012/11/20	2012/11/27
		F P	501505377	FAVAUTO-SERRALHARIA E OFIC. VEICULOS MOTORIZADOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4670	2012/11/20	84,88	2012/11/20	2012/11/26
A TRANSPORTAR ...							92.058,63		

ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO					DATA	ANO	PAGINA
							2012/12/10	2012	2

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		92.058,63		
2716	F P	506999793		FALAGRI-AGRICULTURA E FLORICULTURA, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4669	2012/11/20	238,46	2012/11/20	2012/11/26
2719	F P	507448979		HYDRAPLAN - MANUTENÇÃO E COMERCIO DE VEICULOS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4676	2012/11/20	411,97	2012/11/20	2012/11/26
2720	F P	500126690		GESTAUTO - SOC. EMPREENDEIMENTOS E GESTÃO AUTOMOVEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4674	2012/11/20	380,57	2012/11/20	2012/11/26
2721	F P	503670693		INFORMANTE - INFORMATICA E MANUTENÇÃO, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-4677	2012/11/20	1.710,49	2012/11/20	2012/11/26
2722	F P	501244549		JALMUSICA-INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4679	2012/11/20	22,00	2012/11/20	2012/11/26
2723	F P	505802953		J.C.SALVADOR -INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4678	2012/11/20	4.069,02	2012/11/20	2012/11/30
2724	F P	509601642		J.L.A. - PEÇAS, LDA	0035-00000033230 CHQ-228371	2012/11/20	262,91	2012/11/20	2012/11/27
2725	F P	505233983		JOÃO M. ALVES ROSA - SOC. UNIP., LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4682	2012/11/20	125,95	2012/11/20	2012/11/26
2726	F P	502197714		CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4659	2012/11/20	3.524,51	2012/11/20	2012/11/26
2727	F P	504018140		JOAO V. V. SESIFREDO - SOCIEDADE UNIPessoal, LDª	0035-00000033230 CHQ-TB-4681	2012/11/20	958,24	2012/11/20	2012/11/26
2728	F P	502563664		LPQ-LABORATORIO PRO-QUALIDADE, LDA	0035-00000033230 CHQ-228372	2012/11/20	119,94	2012/11/20	2012/11/27
2729	F P	506359255		LUFIPAPEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4683	2012/11/20	452,55	2012/11/20	2012/11/26
2730	F P	190041145		LUIS GODINHO - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	0035-00000033230 CHQ-TB-4684	2012/11/20	1.199,25	2012/11/20	2012/11/26
2731	F P	501222189		LUZEIRO - GABINETE TECNICO DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECTÁCULOS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4685	2012/11/20	103,32	2012/11/20	2012/11/26
2733	F P	256007829		MARKUS PNEUS DE: MARKUS VONK NOORDEGRAAF.	0035-00000033230 CHQ-TB-4690	2012/11/20	627,30	2012/11/20	2012/11/26
2734	F P	120591340		MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO	0035-00000033230 CHQ-TB-4687	2012/11/20	140,90	2012/11/20	2012/11/26
2735	F P	188295704		MARIA DO CARMO AMARO PIRES	0035-00000033230 CHQ-228373	2012/11/20	11,56	2012/11/20	2012/11/27
2736	F P	152545212		MARIA GERTRUDES PAPANCA PEREIRA SESIFREDO	0035-00000033230 CHQ-228374	2012/11/20	7,92	2012/11/20	2012/11/27
2737	F P	500248222		MAXICAR - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4691	2012/11/20	297,88	2012/11/20	2012/11/26
2738	F P	501919023		MEDIPRESS - SOCIEDADE JORNALISTICA E EDITORIAL, LDA.	0035-00000033230 CHQ-228376	2012/11/20	77,92	2012/11/20	2012/11/27
2739	F P	500198080		MOTIVO - COMERCIO E MOT. DE MERCADOS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4692	2012/11/20	792,92	2012/11/20	2012/11/26
2745	F P	504581945		POST CONTACTO CORREIO	0035-00000033230 CHQ-TB-4695	2012/11/20	126,69	2012/11/20	2012/11/26
2746	F P	500150923		PIRRA - MÁQUINAS, FERRAMENTAS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4694	2012/11/20	896,51	2012/11/20	2012/11/26
2754	F P	505628112		REBOBITEL - REBOBINADORA UNIPessoal, LDª	0035-00000033230 CHQ-228377	2012/11/20	1.908,57	2012/11/20	2012/11/27
2759	F P	503136549		TUDÉVORA - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-228378	2012/11/20	35,33	2012/11/20	2012/11/27
2763	F P	502323833		VIANA E VIANA, LDA	0035-00000033230 CHQ-228379	2012/11/20	53,87	2012/11/20	2012/11/27
2764	F P	503536717		VISUALFORMA - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4709	2012/11/20	15.930,14	2012/11/20	2012/11/26
2767	F P	500069824		OTIS ELEVADORES, LDA	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/20	369,30	2012/11/20	2012/11/27
2774	F P	503584304		ZON LUSOMUNDO AUDIOVISUAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-4728	2012/11/21	910,20	2012/11/21	2012/11/26
2775	F P	221024646		MIGUEL JOAO JEREMIAS DA SILVA	0035-00000033230 CHQ-TB-4729	2012/11/21	1.000,00	2012/11/21	2012/11/27
2776	F P	503039063		ZON TV CABO PORTUGAL S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/21	22,49	2012/11/21	2012/11/27
2777	F P	502600268		TMN-TELECOMUNICAÇÕES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/21	335,70	2012/11/21	2012/11/27
2778	F P	500697370		PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4734	2012/11/21	263,27	2012/11/21	2012/11/27
2779	F P	507039440		REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4735	2012/11/21	2.069,29	2012/11/21	2012/11/27
2780	F P	500418802		SOMEFE - SOCIEDADE DE METAIS E FUNDICAO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4737	2012/11/21	185,23	2012/11/21	2012/11/27
2781	F P	980296579		REPSOL YPF LUBRIFICANTES Y ESPECIALIDADES, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4736	2012/11/21	4.892,45	2012/11/21	2012/11/27
2782	F P	504515721		PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LDª.	0035-00000033230 CHQ-TB-4740	2012/11/22	22,10	2012/11/22	2012/11/27
2784	F P	509601642		J.L.A. - PEÇAS, LDA	0035-00000033230 CHQ-228387	2012/11/22	18,45	2012/11/22	2012/11/29
2788	G P	501525882		BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.	0033-45359603176 CHQ-	2012/11/26	22,46	2012/11/26	2012/11/29
2789	G P	135831989		NELSON MANUEL CARDOSO BATISTA	0035-00000033230 CHQ-TB-4777	2012/11/26	91,59	2012/11/26	2012/11/28
2790	G P	128910461		DOMINGOS ALBERTO SARAIVA BOAVIDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4766	2012/11/26	76,33	2012/11/26	2012/11/28
2791	G P	124606431		JOSE MANUEL PEZINHO VILAS BOAS	0035-00000033230 CHQ-228385	2012/11/26	61,06	2012/11/26	2012/11/29
2792	G P	115602313		MARIA GABRIELA SAPATEIRO DE OLIVEIRA JACINTO OLIVEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-4776	2012/11/26	76,33	2012/11/26	2012/11/28
2793	G P	196296501		JOSE MARIA REMEDIOS FERNANDES	0035-00000033230 CHQ-TB-4772	2012/11/26	74,02	2012/11/26	2012/11/28
2794	G P	219917175		RUTE MARINA CARVALHO NEVES	0035-00000033230 CHQ-TB-4779	2012/11/26	61,06	2012/11/26	2012/11/28
2795	G P	216845645		HENRIQUE DUARTE CABEIRO PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-4768	2012/11/26	80,50	2012/11/26	2012/11/28
2796	G P	146541375		CARLOS FERNANDO SALOME VIEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-4765	2012/11/26	75,46	2012/11/26	2012/11/28
2797	G P	105149314		JOAO ANTONIO MENDES COCA	0035-00000033230 CHQ-TB-4769	2012/11/26	86,26	2012/11/26	2012/11/28
2798	G P	118658506		MARIA ANGELICA PINTO PALMEIRO	0035-00000033230 CHQ-TB-4774	2012/11/26	61,06	2012/11/26	2012/11/28
2799	G P	136000452		MANUEL JOSE BARRO BRANCO MAROUVAS	0035-00000033230 CHQ-TB-4773	2012/11/26	61,06	2012/11/26	2012/11/28
2800	G P	103796827		JOAQUIM ANTONIO MENDES CORREIA	0035-00000033230 CHQ-TB-4770	2012/11/26	72,58	2012/11/26	2012/11/28
2801	G P	208626107		RUTE ISABEL QUADRADO PIRES	0035-00000033230 CHQ-TB-4778	2012/11/26	68,98	2012/11/26	2012/11/28
2802	G P	129113166		JOSE JOAQUIM MATALOTO SIQUENIQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-4771	2012/11/26	64,66	2012/11/26	2012/11/28
2803	G P	128309962		ANTONIO JOAQUIM SIQUENIQUE CARRICO	0035-00000033230 CHQ-TB-4764	2012/11/26	61,06	2012/11/26	2012/11/28
2804	G P	132790289		FRANCISCO RAMALHO BAPTISTA CLARÉ	0035-00000033230 CHQ-TB-4767	2012/11/26	72,58	2012/11/26	2012/11/28
2805	G P	124379907		MARIA EMILIA CORREIA GATO SERRANITO	0035-00000033230 CHQ-TB-4775	2012/11/26	68,98	2012/11/26	2012/11/28
2806	F P	504615947		PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/26	33,83	2012/11/26	2012/11/28
					A TRANSPORTAR ...		137.903,66		

ENTIDADE MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO					DATA	ANO	PAGINA
						2012/12/10	2012	3

ORDEN DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		137.903,66		
2807		F P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/26	94,71	2012/11/26	2012/11/28
2808		G P	600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/27	468,39	2012/11/27	2012/12/05
2809		G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/27	0,93	2012/11/27	2012/11/29
2810		G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/27	17,71	2012/11/27	2012/11/29
2811		F P	510225969	JANELA MIMADA - CARPINTARIA E MARCENARIA, LDA	CX-	2012/11/27	210,33	2012/11/27	2012/11/27
2812		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/27	184,66	2012/11/27	2012/11/28
2813		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/27	2.036,58	2012/11/27	2012/11/28
2814		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/27	875,17	2012/11/27	2012/11/28
2815		G P	501515178	REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4803	2012/11/27	300,00	2012/11/27	2012/11/28
2816		G P	503659282	ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4800	2012/11/27	150,00	2012/11/27	2012/11/28
2817		G P	504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4802	2012/11/27	100,00	2012/11/27	2012/11/28
2818		G P	501427465	CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA	0035-00000033230 CHQ-TB-4801	2012/11/27	200,00	2012/11/27	2012/11/28
2820		G P	502600268	TMN-TELECOMUNICAÇÕES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-228388	2012/11/30	100,00	2012/11/30	2012/12/03
2821		G P	504947761	FIAR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	0035-00000033230 CHQ-228389	2012/11/30	1.640,00	2012/11/30	2012/11/30
2822		G P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE	0035-00000033230 CHQ-TB-4826	2012/11/30	240,10	2012/11/30	2012/12/04
2823		G P	501420916	SOCIEDADE UNIAO MONTOITENSE	0035-00000033230 CHQ-TB-4827	2012/11/30	240,10	2012/11/30	2012/12/04
2824		F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/30	89,34	2012/11/30	2012/12/04
2825		F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/11/30	98,68	2012/11/30	2012/12/04
2826		F P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2012/12/03	128,23	2012/12/03	2012/12/06
2827		G P	7	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FM1-	2012/12/03	1.184,64	2012/12/03	2012/12/03
2828		F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2012/12/03	131,13	2012/12/03	2012/12/06
2829		G P	256019290	MARIA BEATRIZ CARDOSO GALVAO JUNCA	0035-00000033230 CHQ-228390	2012/12/04	90,00	2012/12/04	2012/12/06
2830		G P	501290338	ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4845	2012/12/04	2.622,98	2012/12/04	2012/12/05
2834		G P	501397418	ATA - AÇÃO TEATRAL ARTIMANHA	0035-00000033230 CHQ-228393	2012/12/07	720,00	2012/12/07	2012/12/07
TOTAL ...							149.827,34		

DATA		MUNICIPIO DE REDONDO											
2012/12/13		RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA A REUNIÃO DE CÂMARA											
PROCESSO			REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDÊNCIA		LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA		DELIBERAÇÃO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO
TIPO	NÚMERO	DATA AB.	TIPO	NÚMERO	DATA ENT.					DATA	TIPO	RESULTADO	
ONEREDPDM	27/12	2012/09/24	CAL	622/12	2012/11/26	207304645	ALFREDO RAFAEL CARDINHA PARREIRA	RUA MANUEL JOAQUIM DA SILVA, 17 E RUA DO CALVÁRIO, 2A, 2B, 2C		2012/11/26	DES	DEFERIDO	A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS REFERENTE À ALTERAÇÃO DE FACHADA
RSP	71/04	2004/04/30	RD	321/04	2004/04/30	178916587	FRANCISCO MIGUEL MATALOTO VALENTE	RUA DE SÃO PEDRO 25 A		2012/12/03	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DAS ESPECIALIDADES
RSP	106/12	2012/11/30	RD	637/12	2012/11/30	510399517	INTEREDONDO-SUPERMERCADOS, LDA	RUA DO ALMAGRE		2012/12/03	DES	ACRIZADO	
PLU	37/12	2012/11/22	LUSRV	616/12	2012/11/22	128070986	JOAO JOSE RIBEIRO CRUZ	RUA DO ALMAGRE		2012/12/07	DES	DEFERIDO	A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO
ONEREDPDM	31/12	2012/11/19	PA	606/12	2012/11/19	105592129	MONTE DAS NOGUEIRAS COURELAS DO MONTE BRANCO FREIXO	SOLICITANDO A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO S/REALIZAÇÃO DE VISTORIA		2012/11/27	DES	DEFERIDO	O PROJECTO DE ARQUITECTURA
RSP	102/12	2012/11/26	AVB	620/12	2012/11/26	129769533	JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO LOBATO	RUA DE MONTOITO, 18		2012/11/28	DES	ACRIZADO	
PLU	33/12	2012/10/29	LUSRV	565/12	2012/10/29	106246208	JOAQUIM FRANCISCO MIRANDA CORTES	ENTREGA PROJECTO DE ARQUITECTURA - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO - CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL		2012/12/07	DES	DEFERIDO	DEFERIDO A EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO
ONEREDPDM	23/12	2012/08/21	PA	621/12	2012/11/26	164150650	FORO DO CLERO - SANTA SUSANA	SOLICITANDO O AVERBAMENTO DO ARTIGO MATRICIAL NA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº27/86		2012/12/07	DES	DEFERIDO	DEFERIDO A APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA
RSP	104/12	2012/11/29	CD	629/12	2012/11/29	117043788	MANUEL JOAQUIM ALMEIDA MARTELO	RUA PRINCIPAL		2012/12/03	DES	CRITIQUE-SE	
ONEREDPDM	17/12	2012/06/25	PA	615/12	2012/11/22	182226000	MONTE DO MARTELO EST. SERRA DOSSA	SOLICITANDO A APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO PROJECTO DE ARQUITECTURA		2012/12/03	DES	DEFERIDO	O PROJECTO DE ARQUITECTURA
PLU	36/12	2012/11/15	LUSRV	601/12	2012/11/15	172666058	MANUEL LUIS CARVALHO CALADO	RUA CÂNDIDO DOS REIS, 35		2012/12/07	DES	DEFERIDO	A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA APOIO AGRÍCOLA E PICADEIRO
ONEREDPDM	16/12	2012/06/19	CAL	647/12	2012/12/07	104807350	MONTE DO MARTELO EST. SERRA DOSSA	PEDIDO CERTIDÃO Nº DE POLÍCIA		2012/12/07	DES	DEFERIDO	A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS
ONEREDPDM	89/10	2010/11/30	RD	611/12	2012/11/20	509564496	MANUEL LUIS CARVALHO CALADO	ZONA INDUSTRIAL DE REDONDO LOTE - 19A		2012/11/27	DES	ACRIZADO	UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA RUA ANTÓNIO FESTAS
ONEREDPDM	81/07	2007/07/10	PE	626/12	2012/11/27	188083820	RUA COMENDADOR RUI GOMES, 43	ENVIO DE PARECER SOBRE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL DESTINADO A MELARIA- PROC. 17/12		2012/11/28	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DAS ESPECIALIDADES
							MARIA DA CONCEIÇÃO CHICAU MARTINS DOS SANTOS	RIBEIRA A BAIXO					
							RUA DO AZINHAL, 30	SOLICITANDO A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO S/REALIZAÇÃO DE VISTORIA DESTINADA A ANEXO DE APOIO AGRÍCOLA E PICADEIRO					
							MIGUEL JERONIMO FAROFTA	RUA DE SÃO PEDRO, 4					
							RUA DE S. PEDRO, 4	LICENÇA DE OBRAS					
							TERCEIRO EDEN LDº	RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº39 E 41 E RUA ANTÓNIO FESTAS					
							AVENIDA DRº FRANCISCO SÁ CARNEIRO, 31	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO					
							VITOR MANUEL VALENTE RIBEIRO	COURELA DA CAPELA					
							ALTO DOS SETES CEUS RUA JUDICE DA COSTA, 6	ENTREGA DE ESPECIALIDADES REFERENTES AO PROC- 81/07					